



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 1/2021

Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Altera o inciso III, do artigo 95 da Resolução nº. 004/92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 95 - omissis...

I - omissis

II- omissis

III - Ficam obrigados os vereadores a usarem camisa social de manga longa ou curta e gravata, e as vereadoras trajes sociais, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

IV - omissis

V- omissis

VI- omissis

VII- omissis

VIII- omissis

IX- omissis

X- omissis

XI- omissis

XII- omissis

XIII- omissis"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 23 de março de 2021.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Autor

Diego de Castro Pereira

Diego Nabuco

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2021

Entrado em 23 / 03 / 2021 Arquivado em / /

Vereador Diego de Castro Pereira

ASSUNTO:

"Dispõe sobre os trajes

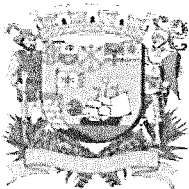
a serem utilizados nas

sessões da Câmara Muni-

cipal".

DISTRIBUIÇÃO:

Retirado pelo
autor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	MJ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

“Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Altera o inciso III, do artigo 95 da Resolução nº. 004/92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 95 - omissis...

I – omissis

II- omissis

III - Ficam obrigados os vereadores a usarem camisa social de manga longa ou curta e gravata, e as vereadoras trajes sociais, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

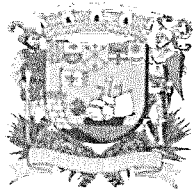
IV – omissis

V- omissis

VI- omissis

VII- omissis

VIII- omissis



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	03
ASS.:	_____

IX- omissis

X- omissis

XI- omissis

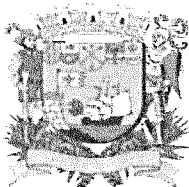
XII- omissis

XIII- omissis”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos,
23 de março de 2021.

Diego de Castro Pereira
“Diego Nabuco”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	04 _____
ASS.:	_____

JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa transparecer, através das vestimentas, os valores e a seriedade com as quais os vereadores tratam a sessão de câmara, como se comportam na Casa de Leis e como se apresentam ao público que os assistem, tanto presencial quanto virtual.


Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos,
23 de março de 2021.

Diego de Castro Pereira
"Diego Nabuco"
Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

PROC.	_____
FOLHA:	05
ASS.	



Ofício nº 176/21


São Sebastião, 10 de maio de 2021.

Excelentíssimo Presidente,

Pelo presente solicito a essa Egrégia Casa a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2021 o qual dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal.

Contando com sua habitual e ilustre colaboração, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Diego de Castro Pereira
(DIEGO NABUCO)
Vereador

DIEGO NABUCO

Vereador

Exmo. Senhor Presidente

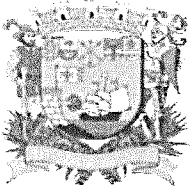
JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião - SP



Rua Domingos Tavoraro, 03 - Centro - CEP 11.609-033 - São Sebastião - SP

E-mail: vereadordiegonabuco@saosebastiao.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	06
ASS.:	<i>[Signature]</i>

Ofício nº. 100/2021

São Sebastião, 11 de maio de 2021.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Usando das atribuições que me conferem, comunico ao Nobre Vereador, que o Projeto de Resolução nº. 01/21, de sua autoria, que “**Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal**”, será **arquivado** conforme ofício nº. 176/2021, em anexo.

Atenciosamente,

José Reis de Jesus Silva
“Reis”
PRESIDENTE

Ao
Diego de Castro Pereira
Vereador

Recebido 12/05/2021
Rousio e. r. de Castro